



RESOLUÇÃO N. 303, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Resolução n. 34, de 26 de setembro de 2000](#).

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal ([Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016](#)),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da [Resolução n. 34, de 26 de setembro de 2000](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As outorgas do “colar do Mérito Judiciário Militar”, exceto as conferidas aos juízes do Tribunal de Justiça Militar no ato de sua posse e que independem do processo mencionado no art. 4º desta Resolução, não excederão, em cada ano, o total de 10 (dez).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente